

3ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 017/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 28 de julho de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		LUIS FELIPE PROCÓPIO DE CARVALHO	Presidente
X		X	ERIC CHIARELLO	Auditor(a)
X			ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA	Secretário(a)
X			ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT	Auditor(a)
X			BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES	Auditor(a)
X			CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ	Auditor(a)
X			RODRIGO RAPOSO	Auditor(a)
X			JURANDIR RAMOS DE SOUSA	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0362/2021-A2 – Jogo: Ceará (CE) x Atlético Mineiro (MG) - categoria profissional, realizado em 24 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Alexi Stival, (COMISSAO), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD ; Clube Atlético Mineiro, (CLUBE), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES**

RESULTADO: Alexi Stival: técnico do Atlético Mineiro-MG, por maioria de votos, suspenso por 04 partidas, por infração ao Art. 243-F § 1º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Rodrigo Raposo que suspendia por 06 partidas e, por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 243-C do CBJD; Clube Atlético Mineiro: multado em R\$ 1.600,00, por infração ao Art. 206 do CBJD.

Alexi Stival: Funcionou em sua defesa, Dr. Theotonio Chermont de Brito, que requereu lavratura de acórdão e, prestou depoimento pessoal, Alexi Stival

Clube Atlético Mineiro: Funcionou em sua defesa, Dr. Theotonio Chermont de Brito

2. PROCESSO Nº 0413/2021-A1 – Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Chapecoense (SC) - categoria profissional, realizado em 21 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Rodrigo Vila Verde Caetano, (OUTROS), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD , Art. 184 do CBJD ; Eder Aleixo de Assis, (OUTROS), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT**

RESULTADO: Rodrigo Vila Verde Caetano: gerente de futebol do Atlético Mineiro- MG, por maioria de votos, suspenso por 15 dias convertido em advertência, por infração ao Art. 258 § 1º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Claudio Diniz que suspendia por 15 dias; Eder Aleixo de Assis: dirigente do Atlético Mineiro-MG, por unanimidade de votos, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.

Rodrigo Vila Verde Caetano: Funcionou em sua defesa, Dr. Theotonio Chermont de Brito; prestou depoimento pessoal, Rodrigo Vila Verde Caetano

Eder Aleixo de Assis: Funcionou em sua defesa, Dr. Theotonio Chermont de Brito, prestou depoimento pessoal Eder Aleixo de Assis

3. PROCESSO Nº 0440/2021 – Jogo: Sousa (PB) x Central (PE) - categoria profissional, realizado em 04 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Sousa Esporte Clube, (CLUBE), Sousa-PB, incurso no Art. art. 191 do CBJD do CBDJ ; Francisco Aldeone Abrantes, Presidente, (STAFF), Sousa-PB, incurso no Art. art. 258, II do CBJD do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). RODRIGO RAPOSO**

RESULTADO: Sousa Esporte Clube: por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. art. 191 do CBJD do CBJD; Francisco Aldeone Abrantes: Presidente do Sousa-PB, absolvido quanto à imputação ao Art. art. 258 inciso II do CBJD.

Sousa Esporte Clube: Funcionou em sua defesa, Dra. Patrícia Saleão

Francisco Aldeone Abrantes: Funcionou em sua defesa, Dra. Patrícia Saleão, prestou depoimento pessoal Francisco Aldeone Abrantes. O processo foi redistribuído para o Dr. Alexandre Monguilhott

4. PROCESSO Nº 0442/2021 – Jogo: Moto Club (MA) x Imperatriz (MA) - categoria profissional, realizado em 04 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Eduardo dos Santos Souza, (ATLETA), Moto Club-MA, incurso no Art. 250 do CBJD ; Kennedy Anderson Nunes Machado, (ATLETA), Imperatriz-MA, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ERIC CHIARELLO**

RESULTADO: Eduardo dos Santos Souza: atleta do Moto Club-MA, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Bruno Tavares e Presidente, que aplicavam a pena de advertência; Kennedy Anderson Nunes Machado: atleta do Imperatriz-MA, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Bruno Tavares e Presidente, que aplicavam a pena de advertência.

Eduardo dos Santos Souza: Não apresentou defesa

Kennedy Anderson Nunes Machado: Funcionou em sua defesa, Dr. Perez Silva da Paz

5. PROCESSO Nº 0443/2021 – Jogo: Confiança (SE) x Coritiba (PR) - categoria profissional, realizado em 29 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Sergio Antonio Borges Junior, (ATLETA), Confiança-SE, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**

RESULTADO: Sergio Antonio Borges Junior: atleta do Confiança-SE, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 254 do CBJD.

Sergio Antonio Borges Junior: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão que juntou prova de vídeo

6. PROCESSO Nº 0444/2021 – Jogo: Castanhal (PA) x Ypiranga (AP) - categoria profissional, realizado em 03 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Mauricio Jose Marinho, (ATLETA), Ypiranga-AP, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES**

RESULTADO: Mauricio Jose Marinho: atleta do Ypiranga-AP, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD.

Mauricio Jose Marinho: Funcionou em sua defesa, Dra. Patrícia Saleão

7. PROCESSO Nº 0445/2021 – Jogo: São Raimundo (RR) x G.a.s (RR) - categoria profissional, realizado em 03 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Deivisson Axel Santos Pascoal, (ATLETA), G.a.s-RR, incurso no Art. 250, §1, I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT**

RESULTADO: Deivisson Axel Santos Pascoal: atleta do G.a.s-RR, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250 § 1 inciso I do CBJD.

Deivisson Axel Santos Pascoal: Não apresentou defesa

8. PROCESSO Nº 0446/2021 – Jogo: Palmeiras (SP) x Bahia (BA) - categoria amadora,

realizado em 01 de julho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Sub-20 - **Denunciados:** Esporte Clube Bahia, (CLUBE), Bahia-BA, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ERIC CHIARELLO**

RESULTADO: Esporte Clube Bahia: por unanimidade de votos, multado em R\$ 1.600,00 por infração ao Art. 206 do CBJD.

Esporte Clube Bahia: Funcionou em sua defesa, Dr. Rodrigo Daebis, que requereu a lavratura de acórdão

9. PROCESSO Nº 0447/2021 - Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Fortaleza (CE) - categoria amadora, realizado em 05 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - SUB17 - **Denunciados:** Caio Henrique Ribas Dias de Araujo, (ATLETA), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 258 do CBJD ; Renan Teles dos Santos Rocha, (ATLETA), Fortaleza-CE, incurso no Art. 254 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). RODRIGO RAPOSO**

RESULTADO: Caio Henrique Ribas Dias de Araujo: atleta do Atlético Mineiro-MG, por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD; Renan Teles dos Santos Rocha: atleta do Fortaleza-CE, por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 254 n/f do Art. 182, ambos do CBJD.

Caio Henrique Ribas Dias de Araujo: Funcionou em sua defesa, Dr. Theotonio Chermont de Brito

Renan Teles dos Santos Rocha: Funcionou em sua defesa, Dra. Patrícia Saleão que juntou prova de vídeo

10. PROCESSO Nº 0448/2021 - Jogo: G.a.s (RR) x Fast Clube (AM) - categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Alexandre Quaresma Pinho, (ATLETA), G.a.s-RR, incurso no Art. Artigo 254-A, §1º, incs. I e II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**

RESULTADO: Alexandre Quaresma Pinho: atleta do G.a.s-RR, por unanimidade de

votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 254 § 1º incisos I e II do CBJD.

Alexandre Quaresma Pinho: Não apresentou defesa

11. PROCESSO Nº 0450/2021 – Jogo: Fc Cascavel (PR) x Ge Juventus (SC) - categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D -

Denunciados: Futebol Clube Cascavel Ltda, (CLUBE), Fc Cascavel-PR, incurso no Art. Artigo 191, incs. I, II e III do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). BRUNO DE BARROS**

DOS SANTOS TAVARES

RESULTADO: Futebol Clube Cascavel Ltda: por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 191 incisos I, II e III do CBJD.

Futebol Clube Cascavel Ltda: Funcionou em sua defesa, Dr. Nixon Fiori

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021

Andre Luiz Barbosa da Silva

Secretário